



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.728

João Pessoa - Sexta-feira, 09 de Janeiro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0189

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear RIVELINO MARTINS FERREIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador Regional da Gestão, Símbolo CDS-3, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 0190

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Rosana Souza de Lucena	518.617-0	Assessor de Gabinete da Casa Militar do Governador	CAD-4
Antonio Elias da Costa Neto	517.502-0	Assessor de Gabinete da Casa Militar do Governador	CAD-4
Edmilson Lins de Lucena	520.273-6	Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Casa Militar do Governador	CGI-1
Geraldo Marques dos Prazeres Junior	521.285-5	Ajudante de Ordens	CAD-7
Gabriela Carneiro Jacome	524.371-8	Gerente Executivo de Segurança da Casa Militar do Governador	CGF-1
Isaias Paz de Souza	520.631-6	Gerente Operacional de Segurança Patrimonial da Casa Militar do Governador	CGF-2
Severino Braz de Oliveira Filho	514.332-2	Assistente de Gabinete I	CAD-6
Edilson Clementino de Araújo	515.750-1	Gerente Operacional de Inteligência da Casa Militar do Governador	CGF-2
Gilmara Targino Nunes	180.307-7	Subgerente de Recursos Humanos da Casa Militar do Governador	CGI-2

Ato Governamental nº 0191

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Casa Militar do Governador.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Geraldo Marques dos Prazeres Junior	Assessor de Gabinete da Casa Militar do Governador	CAD-4
Gabriela Carneiro Jacome	Assessor de Gabinete da Casa Militar do Governador	CAD-4
Jales de Brito Meneses	Ajudante de Ordens	CAD-7
Ewerton Allane Silva Tavares	Ajudante de Ordens	CAD-7
Carlos Roberto Nascimento Silva	Gerente Executivo de Segurança da Casa Militar do Governador	CGF-1
Nayara Cesar da Costa Felinto	Assistente de Gabinete I	CAD-6
Jonathan Batista Sena de Araújo	Gerente Operacional de Inteligência da Casa Militar do Governador	CGF-2
Edilson Clementino de Araújo	Subgerente de Recursos Humanos da Casa Militar do Governador	CGI-2

Ato Governamental nº 0192

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Carlos Alberto Ferreira da Silva	70.457-1	Delegado Geral da Polícia Civil	CDS-1
João Alves de Albuquerque	135.694-1	Gerente Executivo de Armas e Munições	CGF-1
Marcos Paulo dos Anjos Vilela	156.891-4	Superintendente Regional de Polícia Civil	CDS-3
Wagner Paiva de Gusmão Dorta	157.320-9	Superintendente Regional de Polícia Civil	CDS-3
Luciano Carvalho Soares	156.875-2	Delegado Seccional de Polícia Civil	CDS-4

Ato Governamental nº 0193

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Medida Provisória nº 221, de 03 de abril de 2014, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de novembro de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
João Alves de Albuquerque	Delegado Geral da Polícia Civil	CDS-1
Carlos Alberto Ferreira da Silva	Gerente Executivo de Armas e Munições	CGF-1
Luciano Carvalho Soares	Superintendente Regional de Polícia Civil – 2º REISP	CDS-3
Marcos Paulo dos Anjos Vilela	Superintendente Regional de Polícia Civil – 1º REISP	CDS-3

Ato Governamental nº 0194

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, LETANIA FONTES DE SOUSA matrícula nº 180.586-0, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 0195

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear JURENALDO FERNANDES DA SILVA JUNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete do Vice-Governador, Símbolo CAD-4, da Vice-Governadoria.

Ato Governamental nº 0196

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Vice-Governadoria.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
José Ferreira Martins da Silva	Agente Condutor de Veículos I	CSE-1
Von Bruno Fernandes Dimiz	Agente Condutor de Veículos I	CSE-1

Ato Governamental nº 0197

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.350 de 12 de abril de 2011, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
José Antonio da Costa	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido	CAD-4
Cassiano Pascoal Medeiros Pereira	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido	CAD-4
Maria das Graças Torquato Ponciano	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido	CAD-3
Felipe Carvalho Vieira	Coordenador da Assessoria Técnico-normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido	CAD-4
Roberto Jordão de Oliveira	Assistente da Assessoria Técnico-normativa e Controle Interno da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido	CAD-6
Everton de Farias Ribeiro	Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido	CAD-7
Luciana de Oliveira	Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido	CGI-1
Helder Alben de Britto Neves Teixeira	Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido	CGI-1

Tizziana de Melo Leal	Subgerente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido	CGI-2
Monique Rocha da Silveira	Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido	CGI-2
Rodrigo Motta de Almeida	Gerente Executivo de Interiorização da Ação do Governo	CGF-1
Gildo Cezar Silva Souza	Gerente Operacional de Representação Municipal e Regional	CGF-2
Wellington Silva Sousa	Gerente Operacional de Câmaras Temáticas	CGF-2
Patricia Rodrigues da Silva	Gerente Executivo de Descentralização da Ação do Governo	CGF-1
Ricardo Olavo de Carvalho Bezerra	Gerente Operacional de Articulação de Políticas Públicas	CGF-2
Rossana Valessa Silva Freire	Gerente Operacional de Promoção Social	CGF-2

Ato Governamental nº 0198

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear MAURICIO JONAS DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício da Secretaria de na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Desenvolvimento do Semiárido.

Ato Governamental nº 0199

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Marília Paranhos Santos Marcelino	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde	169.085-0	CAD-3
Gilson Mauro Costa Fernandes	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde	173.724-4	CAD-4
Melina Rodrigues Martins	Assistente de Gabinete I	171.576-3	CAD-6

Ato Governamental nº 0200

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Gilmore Costa Lins	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde	CAD-3
Thiago Nunes Abath Cananea	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde	CAD-4
Barbara Maria Soares Pereira Wanderley	Assistente de Gabinete I	CAD-6
Iolanda das Dores de Vasconcelos	Assistente de Gabinete I	CAD-6

Ato Governamental nº 0201

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 26.808, de 25 de janeiro de 2006,

RESOLVE nomear ANDREZA MELO DE ALMEIDA para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Vice-Delegado Regional, Símbolo DE - 101-4, da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, com lotação na Delegacia Regional de Campina Grande.

Ato Governamental nº 0202

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, MARISTELA DE BARROS MACEDO matrícula nº 1806165, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hemocentro de Campina Grande, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0203

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARISA TORRES DE MOURA AGRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Geral do Hemocentro de Campina Grande, Símbolo CSS-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0204

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear MARIA GORETH FIGUEIREDO MARTINS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Gestão Financeira, Símbolo CGS-1, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças.

Ato Governamental nº 0205

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar ADERSON BATISTA ROLIM, matrícula nº 173.554-3, do cargo em comissão de Gerente Operacional do Estádio Perpétuo Correia Lima, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 0206

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear LUIZ BARROSO DA SILVA FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Estádio Perpétuo Correia Lima, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 0207

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE designar GERAILTON SANTOS DA SILVA, matrícula 176.937-5, servidor efetivo, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Regional de Educação da Decima Quarta Região, Símbolo CGF-2, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 0208

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar ANA LUCIA GONÇALVES LIRA, matrícula nº 180.953-9, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Nona Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0209

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear CLAUDIA REJANE LUCENA MESSIAS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Nona Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0210

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar OSVALDO FERREIRA MOESIA, matrícula nº 170.236-0, do cargo em comissão de Articulador Cultural da 9ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 0211

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ORLANDO DE QUEIROZ MAIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Cultural da 9ª Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 0212 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **THIAGO ALCANTARA DE ANDRADE HENRIQUES** matrícula nº 1702670, do cargo em comissão de Articulador Cultural da Terceira Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado Cultura.

Ato Governamental nº 0213 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SERGIO RICARDO DE ARAUJO PORTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Articulador Cultural da Terceira Região, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado Cultura.

Ato Governamental nº 0214 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA JANELUCIA ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 173.232-3, do cargo em comissão de Diretor do Posto do SINE de Cajazeiras, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0215 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DANILO CAMARGO COELHO DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Cajazeiras, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 0216 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA GORETT BRAGA BENTO**, matrícula nº 147.916-4, do cargo em comissão de Coletor Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 0217 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coletor Estadual de Primeira Classe - Cajazeiras, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 0218 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDINETE ALVES BEZERRA**, matrícula nº 180.564-9, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Nona Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0219 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROGEANE ARAUJO RODRIGUES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Nona Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0220 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **IVANDRO CARTAXO BRAGA** para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0221 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DE FATIMA ARAUJO DE MORAIS**, do cargo em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Rádio Tabajara – Superintendência de Rádiodifusão, Símbolo SE-3.

Ato Governamental nº 0222 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **OTTO RODRIGO MELO CRUZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da Rádio Tabajara – Superintendência de Rádiodifusão, Símbolo SE-3.

Ato Governamental nº 0223 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOANICIO DE MORAIS CASTANHA NETO** do cargo em comissão de Assessor Especial do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2.

Ato Governamental nº 0224 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **DIOGO ALLAN COSTA FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, Símbolo C-2.

Ato Governamental nº 0225 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **SANDRA REGINA DE AZEVEDO LIMA**, do cargo em comissão de Coordenador de Controle Ambiental, Símbolo CAS-3, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA.

Ato Governamental nº 0226 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MONIQUE ROCHA DA SILVEIRA**, matrícula nº 1701282, do cargo em comissão de Diretora da Creche do CAIC JOSÉ JOFILLY, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0227 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO PINHEIRO DE OLIVEIRA** matrícula nº 1704052, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Regional de Emergência Dom Luiz Gonzaga Fernandes, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0228 **João Pessoa, 08 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental,

NOME	MATRICULA	CARGO	SÍMBOLO
Diego Carneiro da Cunha Barbosa	1807200	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-6
Rodrigo Sales Soares	1722174	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-4
Giovana Camelo de Medeiros	1524500	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-6
Maria Raquel Simoes de Almeida	1814559	Assistente Jurídico da Corregedoria Geral da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social	CAD-6
Sandro Targino de Souza Chaves	1737201	Consultor Jurídico do Governo	CAD-1

Andrea Targino Chaves Cordeiro Passos	1691732	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Governo	CAD-4
Maria Angelica da Silva Rosas	1692313	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Governo	CAD-6
Ana Amelia Ramos Paiva	1692607	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde	CAD-4
Katherine de Meneses Ramalho	1692321	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde	CAD-6
Daniel Jose de Brito Veiga Pessoa	1690078	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde	CAD-6
Renovato Ferreira de Souza Junior	1558587	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-4
Sosthenis Manaces Santos	1720848	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Luiz Gomes de Sousa Costa Junior	1813285	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Maria Valma de Lira	1391666	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Caio Hulsen Lemos	1795767	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Iara Mendes Lacet Porto	1702891	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Daliany Angelica de Souza Oliveira	1823027	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Marineide Lopes Dos Santos	1813561	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Thiago Henrique Costa de Almeida	1741268	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Thiago Cesar Cavalcanti de Miranda Coelho	1711954	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Magaly Agnes Oliveira de Andrade Almeida	1586165	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Luciana Guedes Pereira Diniz	1786130	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Fernanda da Costa Camara Souto Casado	1715003	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração	CAD-6
Yussef Asevedo de Oliveira	1720431	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão	CAD-4
Jose Decio de Carvalho Leite	1692364	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão	CAD-4
Francisco Das Chagas Batista Leite	1692381	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CAD-4
Cecilie Oliveira Medeiros	1692461	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano	CAD-6
Anna Izabella Chaves Alves	1817396	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana	CAD-4
Patricia Sebastiana Paiva da Silva	1691511	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer	CAD-4
Giovana Camelo de Medeiros	1524500	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-6
Rodrigo Sales Soares	1722174	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca	CAD-4
Ednaldo Paulo Dos Santos Filho	1640445	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Cultura	CAD-4
Guerreiro Arco de Melo	1735624	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional	CAD-6
Priscilla Aires Benjamim	1717677	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico	CAD-6
Danielly Sonally de Brito	1798405	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CAD-4
Marcilio Santana Moreira de Lacerda	1717499	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CAD-6
Ana Karolina Simoes de Almeida	1806181	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	CAD-6
Ana Rita Ferreira Nobrega Cabral	1694286	Assistente Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária	CAD-6


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

PORTARIA nº DP/0001/2015 - QCC

João Pessoa/PB, 07 de janeiro de 2015.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e VII do art. 13, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto nº 7.505/78, e tendo em vista o que dispõem os Itens 11, 12 e 15 do Edital n.º 001/2014 – CFSd PM/BM 2014, e cumprindo as determinações judiciais

exaradas nos autos dos processos abaixo discriminados, **RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos do Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM/BM-2014, que passaram à condição **sub judice** no certame e que obtiveram classificações no Exame Intelectual (EI), **para realizarem a PRÉ-MATRÍCULA no CFSd BM**, devendo, para tanto, **comparecerem no dia, horário e local abaixo discriminados, munidos dos documentos insertos no subitem 15.1** do Edital, além de caneta esferográfica azul ou preta.

DIA: 09 de janeiro de 2015

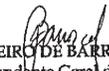
HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar Paraíba, sito BR-230, Km 25, nº 525, Jardim Veneza, João Pessoa - PB - DIRETORIA DE PESSOAL.

Nº	NOME	OPÇÃO	NOTA		POSICÃO		PROCESSO Nº
			EI	EI	EI	EI	
1	WASHINGTON LUIZ RODRIGUES PINHEIRO JUNIOR	SD BM MASC 1º CRBM	81,25	7			0068938-79.2014.815.2001
2	HELIO TARIK DE ARAUJO FRAZAO	SD BM MASC 1º CRBM	73,75	23			0067902-02.2014.815.2001

2. Após as formalidades, **AUTORIZAR** as matrículas dos aludidos candidatos no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 2 e 16** do Edital, ficando a permanência dos mesmos, no Curso de Formação de Soldados BM, assim como na Corporação, condicionada a manutenção das respectivas Decisões, até o trânsito em julgado das mesmas.

3. **PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** no site do CBMPB através do endereço eletrônico (www.bombeiros.pb.gov.br).


JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL. QOQB
Comandante Geral do CBMPB

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A – PBTUR

PORTARIA Nº 001/2015.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015.

A Diretora Presidente da Empresa Paraibana de Turismo S/A – PBTUR, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 8º do Artigo 17 e do Item 06 do Artigo 27 do Estatuto Social em vigor:

RESOLVE nomear os servidores abaixo para comporem a **Comissão Especial de Licitação**, pelo período 08 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário:

Presidente	98.415-9	DIOGENES SANTOS CARVALHO
Membro	93.795-9	KALINA MARCIA BOUDOUX SILVA
Membro	900014-3	SOLANGE GOMES DE M. ALVES


RUTH AVELINO CAVALCANTI
Diretora Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/ Nº 008/2015

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003. **DEFERIU** o (s) processo (s) abaixo relacionado (s):

REPUBLICAR POR CORREÇÃO

	Processo	Requerente	MATRÍCULA	Assunto
01	9864.14	ANACLETO DA COSTA PEREIRA	469.032-0	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
02	8510.14	ANTONIO IDELFONSO DE ALBUQUERQUE	02.023-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
03	9223.14	ANTONIO HUBERTO DE VASCONCELOS	070.447-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
05	8648.14	CAROLINA LUCAS	127.615-8	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
06	9931.14	FERNANDO PONTES DE LIMA	091.406-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
07	9703.14	GENTIL CIRINO DA SILVA	100.742.1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
08	9876.14	JOAO MIRANDA DA CUNHA	2181-4	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
09	10281.14	JOSE ROBERTO GOMES CAVAL-CANTI	070.290.1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
10	9342.14	MARIA DARCY PAIVA DE MAGALHÃES	960.305-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
11	9435.14	MARIA DIVANIRA DE LIMA ARCOVERDE	121.097-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
12	9658.14	MARINEIDE LEITE MAIA DE MELO	068.120-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
13	9146-14	ROBERTO FEITOSA CABRAL	700.010-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

João Pessoa, 06 de janeiro de 2015


Yuri Simpson Lobato
Presidente da PBPrev

Secretaria de Estado da Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS

PORTARIA Nº 001/2015/GS/IASS.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À

SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

R E S O L V E:

Exonerar SÉRGIO RICARDO DE PAIVA GOMES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo C-3, deste Instituto.

PORTARIA Nº 002/2015/GS/IASS.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

R E S O L V E:

Nomear MARIA DE FATIMA MORAIS para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Núcleo de Recursos Humanos, Símbolo C-3, deste Instituto.

PORTARIA Nº 003/2015/GS/IASS.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2015.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 5.187 de 16/01/1971, c/c com o art. 5º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 8.687, de 09 de setembro de 1980.

R E S O L V E:

Nomear SANDRA REGINA DE AZEVEDO LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, símbolo C-3, deste Instituto.

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DA PARAÍBA – CETRAN/PB**

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Estabelece requisitos para o registro e o licenciamento compatível para os veículos ciclomotores, ciclo-elétricos e equivalentes.

O Conselho Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - CETRAN/PB, no uso das suas atribuições legais e:

Considerando que o art. 14 da Lei 9.503/1997, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB atribui ao Conselho Estadual de Trânsito competência para cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, bem como, para elaborar normas no âmbito de suas respectivas atribuições;

Considerando a situação relacionada à comercialização e utilização de veículos ciclomotores e ciclo-elétricos, que sob o manto dos apelos publicitários e mercadológicos direcionados principalmente ao público infanto-juvenil, são anunciados e vendidos como se não fossem obrigados ao registro e licenciamento, bem como, dispensada a habilitação compatível aos condutores de tais veículos;

Considerando que esse estado de coisas atenta contra a segurança no trânsito que é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito - SNT, nos exatos termos dos §§ 1º e 5º do artigo 1º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando que nos termos do artigo 120 do Código de Trânsito Brasileiro todo veículo automotor ou elétrico deve ser registrado perante órgão executivo de trânsito estadual;

Considerando o disposto no art. 24, inciso XVII do CTB que dispõe que o registro e o licenciamento dos ciclomotores e ciclo-elétricos é atribuição dos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios;

Considerando que nos termos do § 2º, do art. 24 do CTB os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios para exercerem as competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro deverão se integrar ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, sem o que compete aos Estados o exercício das referidas competências municipais, a teor da nota técnica nº 1069/2010/CGIJF/DENATRAN e do parecer CONJUR/MCIDADES/Nº 730/2012;

Considerando que o art. 25 do CTB versa que os órgãos e entidades executivos do SNT poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via;

RESOLVE:

Art. 1º. Todo veículo ciclomotor, ciclo-elétrico ou aqueles equiparados a estes, deverá possuir registro e licenciamento junto ao Órgão Executivo Estadual de Trânsito - DETRAN/PB como condição para a sua circulação no Estado da Paraíba.

§ 1º De acordo com o anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, ciclomotor é o veículo de duas ou três rodas, provido de motor de combustão interna, cuja cilindrada não exceda a cinquenta centímetros cúbicos (3,05 polegadas cúbicas) e cuja velocidade máxima de fabricação não exceda a 50 Km/h.

§ 2º Nos termos da Resolução nº 315/2009, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, para os efeitos de equiparação ao ciclomotor, entende-se como ciclo-elétrico todo o veículo de duas ou três rodas, providos de motor de propulsão elétrica com potencia máxima de 4 KW (quatro quilowatts) dotados ou não de pedais acionados pelo condutor, cujo peso máximo incluindo o condutor, passageiro e carga não exceda a 140 Kg (cento e quarenta quilogramas) e cuja velocidade máxima

declarada pelo fabricante não ultrapasse a 50 km/h (cinquenta quilômetros por hora). Inclui-se nesta definição de ciclo-elétrico a bicicleta dotada originalmente de motor elétrico, bem como aquela que tiver este dispositivo motriz agregado à sua estrutura.

Art. 2º. O DETRAN/PB firmará convênio com os municípios que estiverem integrados ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT e que manifestarem interesse, para fins de assunção pelo órgão executivo de trânsito deste Estado, das atribuições relativas ao registro e ao licenciamento dos veículos ciclomotores e ciclo-elétricos de que trata esta Resolução.

§ 1º - O município terá o prazo de 90 (noventa) dias para implantar o Sistema ou manifestar interesse em celebrar convênio com o DETRAN/PB, para os fins de que trata esta Resolução.

§ 2º - Findo o prazo previsto no parágrafo anterior do DETRAN/PB, assumirá, de ofício, as competências estabelecidas no art. 24, XVII do CTB, comunicando tal fato ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 3º. Os veículos ciclomotores, ciclo-elétricos ou aqueles que se equiparem a estes, que não possuírem cadastro na BIN (Base de Índice Nacional) do Sistema RENAVAM (Registro Nacional de Veículos) serão registrados e licenciados de acordo com as normas de trânsito vigente, conforme regulamentação feita pelo DETRAN/PB, através de Portaria da Superintendência.

§ 1º. Para o efetivo registro do veículo, seu proprietário deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Nota Fiscal do veículo ou documento oficial equivalente que comprove sua propriedade;
- II - Cédula de identidade (RG) e Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- III - Comprovante de residência da pessoa a ser cadastrada como proprietário;
- IV - Laudo de Vistoria Veicular;
- V - Comprovante de pagamento de impostos e taxas;
- VI - Seguro obrigatório.

Parágrafo único. O primeiro licenciamento será feito simultaneamente com o registro de propriedade do ciclomotor.

Art. 4º. O veículo ciclomotor, ciclo-elétrico ou aqueles que se equiparem a estes, será registrado e licenciado, com suas informações constantes no RENAVAM, com a placa traseira contendo três (03) letras e quatro (04) números, seguindo as mesmas dimensões das placas das motocicletas, de acordo com a Resolução nº 231/2007, ou outra que venha a substituir.

Parágrafo Único - Os veículos que trata a presente Resolução serão registrados única e exclusivamente na categoria particular.

Art. 5º. A inobservância de qualquer preceito do CTB, da legislação complementar ou das resoluções do CONTRAN, constitui infração de trânsito, sendo o infrator sujeito às penalidades e medidas administrativas cabíveis.

Art. 6º. O DETRAN/PB terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta, para implantar sistema, visando o atendimento previsto nesta Resolução.

Art. 7º. Os proprietários desses veículos, a partir do término do prazo previsto no artigo anterior, deverão providenciar o registro e o respectivo licenciamento.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2014.

Cláudio Coelho Lima
CLÁUDIO COELHO LIMA
Presidente

Orlando Soares de Oliveira Filho
ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO
Membro Suplente

Nilza Maria Gomes Magalhães
NILZA MARIA GOMES MAGALHÃES
Membro/Suplente

Paulo Almeida da Silva Martins
PAULO ALMEIDA DA SILVA MARTINS
Membro/Suplente

Edvaldo Cardoso da Silva
EDVALDO CARDOSO DA SILVA
Membro/Suplente

Gilberto Aureliano de Lima
GILBERTO AURELIANO DE LIMA
Membro/Suplente

Antonio Galbino da Cruz
ANTONIO GALBINO DA CRUZ
Membro/Suplente

Jonathan de Oliveira Alves
JONATHAN DE OLIVEIRA ALVES
Membro/Suplente

Francisco Carlos Bezerra
FRANCISCO CARLOS BEZERRA
Membro

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Gabinete da Diretoria Superintendente

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 002

João Pessoa, 06 de janeiro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

CONSIDERANDO o pedido formulado no Memorando nº 056/2014/2ª CPPAD;

RESOLVE:

I - Sobrestar o prazo da conclusão do Processo Administrativo nº 00016.030495/2014-6, contido na Portaria nº 609/2014/DS, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 06/12/2014, devendo ser retomado a partir do dia 11/02/2015.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria Nº 003/2015/DS

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do memorando nº 002/2015/-SC, da Seção de Contabilidade sobre a necessidade de execução do encerramento, balanço e prestação de contas do exercício de 2014;

RESOLVE:

I - Designar os servidores Jorge Eduardo da Silva, Mat. 3149-6, Maria do Socorro Nunes Pereira, Mat. 3272-7 e Francisco Ivan Soares Alves, Mat. 3753-2 para, sob a Presidência do primeiro, comporem uma Comissão visando proceder à verificação dos valores existentes na tesouraria desta Autarquia no exercício de 2014 e emitir o competente relatório.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

**Secretaria de Estado
da Receita**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA Nº 02060/2014/CAD

23 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02060/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.782-0	TATIANA DE SOUSA OLIVEIRA RAMALHO ME	R PROJETA DA Nº S/N - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CONDE / PB	SIMPLES NACIONAL


0936077 - JOSÉ RONALDO ROCHA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE

PORTARIA Nº 02067/2014/CAD

26 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso VI, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1883792014-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, apresentou(aram) sem movimento, durante 03 (três) meses consecutivos, a Escrituração Fiscal Digital - EFD, verificada por meio de processo informativo;

RESOLVE:

I. SUSPENDER, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02067/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.181.296-1	RODRIGO PINTO DA SILVA	R FREDERICO OZANAN, Nº 9 - CENTRO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL


0982024 - PAULO HENRIQUE MENDES MORAES

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE CABEDELO

PORTARIA Nº 02056/2014/CAD

23 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE CABEDELO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1875362014-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

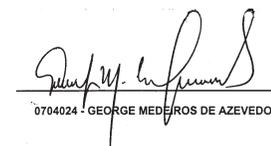
I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02056/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.088-0	GLEIDSON GAETANO LEITE	MERCADO PUBLICO, Nº 58 - CENTRO	CABEDELO / PB	SIMPLES NACIONAL


0704024 - GEORGE MEDEIROS DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 02057/2014/CAD

23 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1871812014-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02057/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.145.587-5	DAYANE DE AMORIM BARRETO	PC JOAO PESSOA, Nº 048 - CENTRO	MULUNGU / PB	NORMAL
16.206.596-6	JEZIEL ALVES SIQUEIRA SOUSA	R GETULIO VARGAS, Nº 37 - CENTRO	GUARABIRA / PB	SIMPLES NACIONAL


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 01996/2014/CAD

9 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 01996/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apreciação
16.201.763-4	ODILIA FERRAZ DA SILVA	R BENJAMIM DE SOUZA FALCAO, Nº S/N - CENTRO	LUCENA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.368-0	RENATO BARROS SILVA ME	R AMERICO FALCAO, Nº 618 - CENTRO	LUCENA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 01998/2014/CAD

9 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 01998/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apreciação
16.201.751-0	CDR COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R RIO DE JANEIRO, Nº 45 - POPULAR	SANTA RITA / PB	SIMPLES NACIONAL


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 02043/2014/CAD

22 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1856862014-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02043/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apreciação
16.172.688-7	ALESSANDRA DOMINIOS	R BRAZ MORAIS, Nº 100 - SAO SEBASTIAO	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 02049/2014/CAD

22 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1851742014-4, 1864302014-1; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELEECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02049/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apreciação
16.174.037-5	FABIO JUNIOR DOS SANTOS	R FELIZARDO LEITE, Nº 980 - CENTRO	PATOS / PB	NORMAL
16.101.903-0	JOSE ERINALDO GUEDES DA	R JOSE SATIRO QUINHO, Nº - JATOBA	PATOS / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE PATOS**

PORTARIA Nº 02078/2014/CAD

30 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que o(s) contribuinte(s) de que trata a relação em anexo teve(iveram) sua(s) inscrição(ões) suspensa(s), “ex-officio”, indevidamente;

RESOLVE:

I. **REATIVAR**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da firma constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02078/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apreciação
16.165.205-0	BARBOSA SILVA PEREIRA	R JOAO LEITE, Nº SN - ZONA RURAL	CATINGUEIRA / PB	SIMPLES NACIONAL


1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BAYEUX**

PORTARIA Nº 02080/2014/CAD

30 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BAYEUX, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 137, §7º, inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1890672014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta Portaria, durante 06 (seis) meses consecutivos, apresentou(aram) sem movimento, ou não apresentou(aram), à repartição fiscal de seu domicílio a Guia de Informação Mensal – GIM;

RESOLVE:

I. **SUSPENDER**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo referido, bem como o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, determinando o seu recolhimento à sede desta Coletoria Estadual, até ulterior deliberação.

II. Declarar o(s) contribuinte(s) referido(s) no item anterior como não inscrito(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder do(s) mesmo(s) ou que lhe(s) for(em) destinada(s), bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 02080/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apreciação
16.172.983-5	SOUZA E CAVALCANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R RUA H, Nº 62 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.811-0	JANEIDE CRUZ DA SILVA	R CORONEL LIRA, Nº 814 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.219-9	CICERO FELIX DANTAS - ME	AV SAO JOAO, Nº 502 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.231-8	BISSETRIZ CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	AV ESTRELA, Nº 179 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.950-8	R & C COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME	AV LIBERDADE, Nº 1225 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.817-0	JOSE RICARDO DOS SANTOS D1907706437	R JOAO DE SOUSA VASCONCELOS, Nº SN - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

16.133.829-1	IVANILDO DOS SANTOS	R A, Nº - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.515-3	JONATAS RABELO DE ABREU 10036886408	AV LIBERDADE, Nº 4072 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.714-2	ANTONIA MACENA DA SILVA	R VALDECI TORRES, Nº - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.387-4	JV COMERCIAL DE BALAS LTDA	R ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 00280 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.277-7	SEVERINO CARNEIRO DA SILVA NETO	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 00542 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.206-8	SÉRGIO SILVA MENDES 82660654488	R DAURA SARAIVA, Nº 551 - JARDIM AEROPORTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.115-6	WILLIAMS JOSE VIANA DE SOUSA 25380070892	AV VEREADOR GENIVAL GUEDES, Nº S/N - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.192.189-2	MARIA DE FATIMA SANTOS 34373217491	R ESTACIO DE SA, Nº 137 - TAMBAY	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.211.974-7	ALTON CAVALCANTE DA SILVA ME	R RUI BARBOSA, Nº 81 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.068-1	JAGUARIBE CAMINHOS LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 204 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.296-0	CENPREL INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS	R GENIVAL GUEDES, Nº 999 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.564-5	JOELSON DE LIMA PAIVA 00977385483	R MANOEL VELOSO BORGES, Nº 105 - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.063-5	PIASON COMERCIO DE TELEFONIA E COMUNICACOES -	AV LIBERDADE, Nº 4123 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.612-3	ELYDA PATRICIA OLIVEIRA SOUSA - ME	R PETRONIO FIGUEIREDO, Nº 236 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.425-6	FABIO GOMES DA SILVA	R CELINA MIRANDA, Nº 381 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.166-5	PEDRO BATISTA DA SILVA 20360614434	R JOSE FERREIRA DA SILVA, Nº 93 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.221.743-9	LEONARDO RABELO CAVALHEIRO 10036886408	R AURORA, Nº 164 - BRASILIA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.355-0	PAULO CESAR FREITAS BASILIO	R ANA NERY, Nº - TAMBAY	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.204.781-9	PARAISO DAS PISCINAS LTDA ME	R ROD BR-101, Nº S/N - MANGUINHOS	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.584-4	JESSE DE CARVALHO IDALINO - ME	R JOSE DIAS DE VASCONCELOS, Nº 139 - BRASILIA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.227.359-2	DEYSE CRISTINA MONTEIRO DO NASCIMENTO ME	R JOSE PAULINO FILHO, Nº S/N - COMERCIAL NORTE	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.162.943-1	ASSDEPEE EMPREENDIMENTOS LTDA	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 220 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.820-7	JOAB DA SILVA NASCIMENTO 05379273440	R ANTONIO COELHO DE SOUSA, Nº 1111 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.861-0	JULIO CEZAR GALDINO 40809749491	R SANTA TEREZA, Nº 570 - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.094.252-7	TEREZINHA MEIRELES IDALINO	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 00530 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.107.617-3	COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS J B LTDA ME	AV LIBERDADE, Nº 2246 - SAO BENTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.032.032-1	JOSE FERNANDO DA SILVA - MICROEMPRESA	R DOUTOR JOAO SOARES, Nº 00420 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.632-1	VAREJAO DOS MEDICAMENTOS LTDA	R GENIVAL GUEDES, Nº 683 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.048-7	IRANILDA FAUSTINO DE SOUZA	R JOSE JOAQUIM DE MELO, Nº 224 - ALTO DA BOA VISTA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.189-2	SILVANA MACIEL DA SILVA ME	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 267 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.319-5	MRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R JOAO XXIII, Nº 263 - SESI	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.819-3	NIEDJA ROSIANE DA SILVA RIBEIRO ME	AV LIBERDADE, Nº 4124 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.978-2	LIGIA MACIEL DE LIMA	AV VEREADOR GENIVAL GUEDES, Nº 846 - MARIO ANDREAZZA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.532-5	DANI ALIMENTOS LTDA	R AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO, Nº S/N - JARDIM AEROPORTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.047-8	JOHN LENNON SOARES GOMES	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 111 - TAMBAY	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.243-3	SAULO CANDIDO FELIX 01020238402	R ENGENHEIRO DE CARVALHO, Nº 336 - CENTRO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.218.401-8	CARLITO DA SILVA FILHO - ME	R FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, Nº 150 - IMACULADA	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL
16.229.502-2	CLEBER NERI FERREIRA-ME	R CAPITAO MANOEL CESAR DE ALENCAR, Nº 15 - JARDIM AEROPORTO	BAYEUX / PB	SIMPLES NACIONAL

Iran Vasconcelos
1477528 - IRAN VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 02058/2014/CAD

23 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02058/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.406-8	MARIA IOLANDA LOPES FURTADO	R. PRESIDENTE UNIAS TRAMALHO, Nº 323 - CENTRO	CONCEICAO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ITAPORANGA

PORTARIA Nº 02074/2014/CAD

29 de Dezembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ITAPORANGA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/12/2014.

Anexo da Portaria Nº 02074/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.189.325-2	AURIVAN RODRIGUES FRADE	R. PRESIDENTE JOAO PESSOA, Nº 463 - CENTRO	CONCEICAO / PB	NORMAL

Petterson Jose dos Santos Dantas
1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EDITAIS E AVISOS

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR
CNPJ(MF) Nº 08.946.006/0001-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A- PBTUR, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 janeiro de 2015, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Eleição do Conselho de Administração;

João Pessoa/PB, 06 de janeiro de 2015.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Representante do Acionista Majoritário

PBTUR HOTÉIS S/A
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da PBTUR HOTÉIS S/A, convidados a participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 16 de janeiro de 2015, às 12h00 (doze horas) em primeira convocação e às 12h30 (doze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

Eleição do Conselho de Administração;

João Pessoa/PB, 06 de Janeiro de 2015.

GILBERTO CARNEIRO DA GAMA
Representante do Acionista Majoritário

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAL E AVISO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A - EMEPA-PB

CNPJ nº 09.295.684/0001-70 - Inscrição Estadual nº 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB, CNPJ nº 09.295.684/0001-70, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2015, às 10:00 horas, em sua sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapá III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

I - Eleição da Diretoria Executiva da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB, para o período compreendido entre 22 de janeiro de 2015 a 21 de junho de 2015.

João Pessoa-PB, 07 de janeiro de 2015.

MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

EDITAL Nº 018/ 2014 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 11, §1º, III, da Lei nº 10.094/2013, que dispõe sobre o Or-

denamento Processual Tributário, o Processo Administrativo Tributário, bem como, sobre a Administração Tributária, fica intimado o contribuinte, abaixo relacionado, a fim de cientificação da notificação, no prazo máximo de 30(trinta dias) dias, contados, após o 5º dia da publicação deste edital, conforme dispõe o art. 37, III, c/c Art. 40, § 1º, I, II, e III da Lei 10.094/2013. A não extinção ou impugnação do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o Art. 69, da Lei nº 10.094/2013.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	NOTIFICAÇÃO
Daniele Bezerra Martins Holanda ME	16.081.837-0	00127584/2014
Jamerson Rodrigo Mendes da Silva	16.176.267-0	00127612/2014
José Claudio Gomes da Silva	16.160.362-9	00127605/2014
Maria Elizabeth da Silva ME	16.205.587-0	00127623/2014
Ouro Branco Ind. e Com. de Leite Ltda	16.208.826-4	00127624/2014
Vandelúcia Dionízio de Lima	16.162.733-1	00127606/2014

Coletoria Estadual de Queimadas, 30 de Dezembro 2014.
Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

**GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE**

EDITAL nº 034/2014

Pelo presente Edital, nos termos no artigo 11 da Lei nº 10.094 de 27 de setembro de 2013, fica(m) a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), **INTIMADA(S)** a apresentar os seguintes elementos, nos prazos estipulados (contados após o 5º dia útil da publicação **DESTE EDITAL**), observando o disposto no Art. 170 da lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996, convidando-o, ou a seu representante legal para acompanhar os trabalhos ou, ainda, indicar pessoa que assim o faça.

LIVROS: livros de Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Inventário, Termo de Ocorrências, Diário, Razão, Caixa, Livro de Registro dos Serviços Prestados, ISS(se existir) e demais Livros Fiscais/Contábeis existentes.

OUTROS: Notas Fiscais de Entradas, Notas Fiscais de Saídas, GIM, DAR, GIVA, Fitas Detalhe, Reduções “Z”, Mapas Resumo, Duplicatas, Documentos de Despesas (Todos), Extratos Bancários, Declarações do Imposto de Renda, Balanço, Balancete, DRE, Plano de Contas, Processo da última fiscalização e demais Documentos Fiscais/Contábeis existentes.

ARQUIVOS MAGNÉTICOS: Para as Empresas que emitem Livros Fiscais através de processamento eletrônico de dados, apresentar, de acordo com o anexo 06 do RICMS/PB (Manual de orientação/Processamento de dados), arquivos magnéticos contendo no mínimo os registros tipo 10, 11, 50 e 90, além dos Reg. tipo 54(Entradas e Saídas), 74 e 75 para Empresas que emitam Notas Fiscais através de Processamento Eletrônico e, ainda, o Registro tipo 60 caso a Empresa utilize ECF (Obrigatória: Artigos 301, 306, 329, 334 e 335, todos do RICMS/PB).

Mamanguape-PB., 30 de dezembro de 2014.

Paulo Henrique Mendes Moraes
Coletor Estadual – Mat. 098.202-4

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO Nº
JOAO BATISTA FERNANDES DE SOUZA	16.087.514-5	93300008.13.00002323/2014-00
EMPRESÁRIO	CPF Nº	TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO Nº
JOAO BATISTA FERNANDES DE SOUSA	442.368.914-68	93300008.13.00002323/2014-00

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL RECEITA ESTADUAL DA PRIMEIRA REGIÃO
COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE**

EDITAL nº 035/2014

Pelo presente Edital, notificamos (Notificação nº 00127164/2014) a Pessoa Jurídica abaixo identificada, a substituir as Declarações referentes aos períodos de: 03/2011, de 01/2012 a 12/2012, de 01/2013 a 12/2013 e de 01/2014 a 04/2014, no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o 5º dia da publicação **DESTE EDITAL**.

Obs.: Para tanto, caso a declaração a ser substituída seja EFD, não será necessário solicitar autorização prévia para envio, pois o sistema encontra-se devidamente liberado.

Mamanguape-PB., 30 de dezembro de 2014.

Paulo Henrique Mendes Moraes
Coletor Estadual – Mat. 098.202-4

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO Nº	ORDEM DE SERVIÇO Nº
JOAO BATISTA FERNANDES DE SOUZA	16.087.514-5	93300008.12.00011830/2014-63
EMPRESÁRIO	CPF Nº	TERMO DE INICIO DE FISCALIZAÇÃO Nº
JOAO BATISTA FERNANDES DE SOUSA	442.368.914-68	93300008.12.00011830/2014-63

**Companhia de Desenvolvimento
de Recursos Minerais da Paraíba**

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA – CDRM/PB
CNPJ Nº 09.307.729/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se às 10:00 horas do dia vinte e seis de janeiro de 2015, na sede da sociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba,

para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre extinção da CDRM/PB – Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba por incorporação pela CINEP – Companhia de Desenvolvimento da Paraíba; b) Outros assuntos de interesse da Empresa. A presente convocação está de conformidade com o que preceitua a Lei da Sociedade por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

Campina Grande, 08 de janeiro de 2015.

RENATO COSTA FELICIANO
Presidente do Conselho de Administração

**Laboratório Industrial Farmacêutico
do Estado da Paraíba S/A - Lifesa**

EDITAL E AVISO

LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A – LIFESA
CNPJ Nº 02.921.821/0001-96
“ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA”

– EDITAL DE CONVOCAÇÃO –

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 16 de janeiro do corrente ano, às 09 horas, na sede social localizada na Av. João Machado 109, Centro nesta Capital, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Substituição e posse do novo Diretor Presidente do LIFESA; b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2015

ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde